



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 169/2024/CA-EBSEH

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 169ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de dezembro de 2023, às 9:30 horas, em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o Art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho, representante do Ministério da Educação (MEC); Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis, e do Conselheiro representante do MS, Helvécio Miranda Magalhães Junior.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP; Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Thaís Pereira Caixeta, Chefe de Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal, da DGP. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.020466/2023-25: Proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh;
- 2) Processo 23477.023215/2023-01: Solicitação de aumento do quadro de pessoal para assunção do Complexo Hospitalar da UFRJ.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente do Conselho, Adalton Rocha de Matos, cumprimentou a todos e agradeceu a colaboração dos membros do CA pelo atendimento à convocação de reunião extraordinária.

1) Processo 23477.020466/2023-25. Trata-se da **proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh**, elaborada em atendimento a demanda da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda (PGFN-MF), com o objetivo de refletir a **organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e a vinculação das entidades da administração pública federal indireta**. A organização básica dos órgãos da Presidência da República está disposta na Lei nº 4.600, de 19 de junho de 2023, e a vinculação das entidades da administração pública federal indireta consta no Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, no qual se observa que a Ebserh permanece vinculada ao MEC. Nesse sentido, para melhor compreensão da proposta em epígrafe, foi elaborado quadro comparativo com as mudanças do Estatuto Social, com as **alterações apenas de nomes de Ministérios que foram desmembrados**, conforme detalhamento que consta no Voto da Vice-Presidência sobre a matéria, incluído nos autos do processo. Diante do exposto, considerando o prazo estabelecido pela PGFN-MF para envio da proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, até 15 de dezembro de 2023, fez-se necessário convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a proposta de alteração do Estatuto Social da Ebserh, com o objetivo de refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, assim como a vinculação das entidades da administração pública federal indireta, conforme proposta anexa (34970888), a ser encaminhada à PGFN-MF, com vistas à posterior deliberação em Assembleia Geral. Editada a Resolução nº 226/2023 do CA, referente a esta deliberação.

2) Processo 23477.023215/2023-01. Trata-se de **solicitação de aumento do quadro de pessoal e do quantitativo de cargos em comissão (CC) e funções gratificadas (FG)**, com mais 1.243 (um mil, duzentos e quarenta e três) vagas adicionais, para **assunção da gestão do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**. Em atenção aos requisitos e procedimentos para encaminhamento da demanda perante a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI), o processo foi instruído com a documentação pertinente, com destaque para o Voto da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em que consta o resultado do estudo do **dimensionamento da força de trabalho para o Complexo Hospitalar da UFRJ**, composto pelas seguintes unidades hospitalares: a Maternidade Escola (ME), o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) e Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF). Tal estudo foi baseado no **perfil assistencial** dessas unidades, conforme manifestação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). No Voto da DGP, consta o detalhamento sobre a contextualização histórica e o perfil assistencial de cada uma das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ, bem como sobre a metodologia de dimensionamento de pessoal adotada para a fundamentação da proposta em epígrafe. Esse dimensionamento realizado pela DGP verificou a necessidade de 3.122 (três mil, cento e vinte e dois) profissionais, contudo atualmente há 1.879 (um mil, oitocentos e setenta e nove) servidores do Regime Jurídico Único (RJU) vinculados à UFRJ, motivo pelo qual o presente pleito contempla **1.243 (um mil, duzentos e quarenta e três) vagas** para o quadro de pessoal da Ebserh. A DGP registrou que o dimensionamento de pessoal contempla tanto a necessidade assistencial quanto de ensino e pesquisa. No **dimensionamento assistencial**, são considerados os seguintes pontos: produção estimada dos serviços, habilitações vigentes, estrutura física, novos aparelhos/procedimentos que funcionarão nos hospitais, alocação dos profissionais por linhas de cuidado, complexidade assistencial, equipes mínimas estabelecidas nas legislações pertinentes, além da estrutura organizacional proposta, das diretrizes de gestão e dos serviços preconizados pela Ebserh. Destacou-se que os dados e informações que subsidiaram o estudo de dimensionamento de pessoal foram extraídos dos Relatórios de Perfis Assistenciais elaborados pela DAS, nos quais constam os dados atuais da produção assistencial, as projeções de ampliação, a capacidade de infraestrutura instalada, o grau de complexidade dos serviços existentes e demais

informações relevantes ao estudo. A proposta decorre de ações que constam no **Protocolo de Intenções** firmado entre a Ebserh e a UFRJ, no qual foram estabelecidas providências preliminares compartilhadas das partes, para posterior formalização de Contrato de Gestão Especial do Complexo Hospitalar da UFRJ.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre os cargos de **Superintendente Geral, Superintendente Executivo, Superintendente Administrativo e Superintendente de Ensino e Pesquisa**, previstos para o Complexo Hospitalar da UFRJ, bem como sobre a previsão de 3 (três) **Gerentes**, e indagou se todos irão compor o Colegiado Executivo. Em seguida, questionou sobre as atribuições e competências desses cargos, se seriam equivalentes às do Gerente Administrativo e Gerente de Ensino e Pesquisa, que existem nas estruturas dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. E salientou a importância de se observar a estrutura organizacional vigente e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

- A Vice-Presidência (VP) explicou que se trata de nova proposta de Complexo Hospitalar da Rede Ebserh, com modelo de governança baseado em estudo realizado internamente, considerando as particularidades das unidades que compõem o Complexo Hospitalar da UFRJ. Ressaltou-se que os cargos de Superintendente são equivalentes a cargos já existentes no PCCS da Ebserh e os cargos de **Gerentes de Atenção à Saúde** serão mantidos, tendo em vista as características de cada unidade do Complexo Hospitalar. Dessa forma, o Superintendente Executivo terá um papel de coordenação das responsabilidades específicas dos demais Superintendentes, além de ser o ordenador de despesas do Complexo Hospitalar da UFRJ. Com relação às atribuições, remuneração e composição do Colegiado Executivo, mencionou que estão dispostas nos itens 4.4 e 5 da Nota Técnica nº 6/2023/CEIC/VP-EBSERH, elaborada pela Coordenação de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, destacou que a adesão da UFRJ à Rede Ebserh representa um momento histórico, tendo em vista a dimensão do seu Complexo Hospitalar. Em seguida, fez referência à metodologia adotada pela DGP para o trabalho de **dimensionamento de pessoal**, considerando a taxa de ocupação hospitalar de 100% (cem por cento), para solicitar esclarecimentos adicionais, tendo em vista que essa taxa, em geral, na prática não extrapola os 85% (oitenta e cinco por cento) de ocupação. Indagou também sobre a previsão de **recursos de investimento** para reformas e adequações do Complexo Hospitalar da UFRJ.

- A VP informou que, ao assumir a gestão de novas unidades, os servidores RJU são considerados para a organização dos trabalhos do hospital, de modo que se tenha segurança técnico-operacional na prestação de serviços de atenção à saúde. Com relação aos recursos de investimento para o Complexo Hospitalar da UFRJ, ressaltou a previsão do montante de cerca de R\$ 110 milhões (cento e dez milhões de reais) no âmbito do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 3** do governo federal.

- A Conselheira representante do MGI, Lena Vânia Carneiro Peres, salientou a importância de se ter um **plano de comunicação** a respeito da assunção da gestão da Ebserh no Complexo Hospitalar da UFRJ, considerando a relevância do assunto para a sociedade local e para essa universidade.

- A VP afirmou que o plano de comunicação está entre as ações decorrentes da atuação de **grupos de trabalho** instituídos entre as partes para a realização dos trabalhos de **transição de gestão**.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a proposta de solicitação de aumento do quadro de pessoal e do quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas, para assunção da gestão do Complexo Hospitalar da UFRJ, com encaminhamento à SEST-MGI. Editada a Resolução nº 227/2023 do CA, referente a esta deliberação.

- Em seguida, o Presidente do Conselho passou a palavra à **Auditoria Interna**, para apresentação de **informativo**, em atendimento a solicitação registrada na 166ª reunião do CA, realizada em 16 de outubro de 2023, a respeito dos HUFs da Rede Ebserh que apresentaram menor grau de atendimento aos apontamentos de auditoria, conforme monitoramento realizado pela área. Informou-se que foram realizadas reuniões com a Reitoria e a Superintendência das unidades hospitalares e constatou-se ações de melhoria quanto aos apontamentos, de forma que esses avanços estão sendo acompanhados no painel gerencial da Auditoria Interna.

- Finalizando a reunião, o Presidente em exercício e Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, agradeceu aos membros do CA pelo atendimento à convocação da presente reunião extraordinária, bem como pelos apontamentos registrados, que consubstanciam subsídios relevantes para a gestão da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do CA participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA

MEC

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 18/01/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 19/01/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 19/01/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 22/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 09/04/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35977903** e o código CRC **A831F3D4**.

Referência: Processo nº 23477.001206/2024-31 SEI nº 35977903